



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. Nº 083/2022

Amaral Ferrador, 09 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 006/2022** - O Vereador Ronivan Fontoura Braga da bancada do PROGRESSISTAS, vem após ouvir o Soberano Plenário, solicitar ao Executivo Municipal o seguinte: - Que seja feita limpeza na boca de lobo localizada na Rua Rivadavia Corrêa da Costa esquina com a Rua Manoel José de Vargas. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**EMENDA ADITIVA: AO PROJETO Nº 048/2022**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE LICENCIADOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Redija-se assim o artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, renovável por igual período, uma vez, de 01 (um) LICENCIADOR AMBIENTAL, em regime de 40 horas semanais, para desempenhar as atribuições previstas.

**APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**PROJETO DE LEI Nº 048/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE LICENCIADOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO Nº 049/2022**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE CALCETEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, renovável por igual período, uma vez, em numero de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: VAGA: 01 CARGO: CALCETEIRO, CARGA HORÁRIA 40h, VENCIMENTO PADRÃO 06. **APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.**

Recebido  
10/08/22  
@Alceu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**PROJETO DE LEI Nº 049/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE CALCETEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. **APROVADO COM EMENDA MODIFICATIVA.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO Nº 051/2022**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, NO CARGO/FUNÇÃO DE VIGIA, ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: VAGAS: 02 CARGO: VIGIA CARGA HORÁRIA: 40h. **APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.**

**PROJETO DE LEI Nº 051/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, NO CARGO/FUNÇÃO DE VIGIA, ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. **APROVADO COM EMENDA MODIFICATIVA.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

---

Ver. Ronivan Fontoura Braga  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Amaral Ferrador/RS